LEI nº 1.222 de 05 de Julho de 2.007.

(Autoriza o Executivo a Incluir novas Dotações Orçamentárias, no Orçamento Programa para 2007 e autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar).

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir e alterar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2007 Lei Municipal nº 1.210, de 11 de Janeiro de 2007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade da Saúde – Subvenção para o Hospital
3350.43.00 – Subvenções Sociais R$ 1.040.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.040.000,00

ARTIGO 2º – Para cobertura do crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

II – O Superávit Financeiro do Exercício Anterior
a) Superávit Financeiro apurado no exercício de 2.006 no valor de R$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais).

ARTIGO 3º - Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 - que aprovou o Plano Plurianual de 2006 a 2009 e na Lei nº 1.194/06 - que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2007, o valor do ***programa ou ação*** ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas os anexos constantes desta.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR EM 05 DE JULHO DE 2.007.

RODRIGO MAIA SANTOS.
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário de Administração Interino

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER.
Procuradora Municipal